



## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 02 / Medida 20.2 / 2016**

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020**

**(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 10:00:00h de 28 de dezembro 2016 e as 16:59:59h de 31 de janeiro de 2017 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

#### **1. Objetivos e prioridades visadas**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de apoiar o desenvolvimento do PDR 2020, nomeadamente, através de ações integradas nos planos de atividades da Estrutura Técnica de Animação da Rede Rural Nacional (RRN).

#### **2. Beneficiários**

São beneficiárias as entidades que constituem a Estrutura Técnica de Animação conforme definido no n.º 1 do artigo 7º da Portaria 212/2015 de 17 de Julho: DGADR, DRAP NORTE, DRAP CENTRO, DRAP LVT, DRAP ALENTEJO e DRAP ALGARVE.

#### **3. Tipologia das intervenções a apoiar**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a custos de assistência técnica.

#### **4. Dotação orçamental**

A dotação orçamental total é de 650.000,00 €.

#### **5. Critérios de elegibilidade**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas na alínea i) do artigo 4º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

#### **6. Forma, nível e limites dos apoios**

- 1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.
- 2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

#### **7. Despesas elegíveis e não elegíveis**

As despesas elegíveis são, as definidas no artigo 5º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

São elegíveis as despesas efetuadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

#### **8. Forma de apresentação das candidaturas**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

#### **9. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt) e no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 27 de dezembro de 2016

A Gestora do PDR2020



Gabriela Freitas